ATA NÚMERO UM

1. Em 15 de setembro de 2023, reuniu o júri do concurso para a atribuição de duas bolsas de investigação (BI) para Licenciados, na área científica de Engenharia Mecânica, no âmbito do Regulamento de Bolsas FCT de Investigação Científica, constituído por:

   Presidente: Laura Maria Mello Saraiva Caldeira, investigadora coordenadora, Presidente do Conselho Diretivo;

   Vogais: Eduardo Manuel Cabrita Fortunato, investigador coordenador, Vogal do Conselho Diretivo;

   Maria do Rosário da Silva Veiga, investigadora coordenadora.

2. A reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios a aplicar na avaliação e na seleção das candidaturas, tendo em consideração o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, o Regulamento das Bolsas FCT de Investigação Científica e o objeto da atividade a desenvolver pelos bolseiros, conforme referido no aviso de abertura do concurso.

3. Em conformidade com o aviso de abertura do concurso, o mérito dos candidatos (MC) será avaliado tendo em conta os seguintes parâmetros, valorados numa escala de 0 a 20 valores:
   - Percurso académico (PA), que reflete as classificações dos graus académicos previstos neste concurso;
   - Currículo profissional (CP), que reflete o percurso científico e profissional em áreas relevantes;
   - Entrevista de seleção (ES);

por aplicação da seguinte equação:

$$MC = 0{,}5\ PA + 0{,}3\ CP + 0{,}2\ ES$$

4. A Classificação da Avaliação Curricular (**AC**) será obtida do seguinte modo, com o máximo de 20 valores:

$$AC = (0{,}5\ PA + 0{,}3\ CP) / 0{,}8$$

5. O Percurso Académico (**PA**) visa avaliar as aptidões dos candidatos na área científica para que o concurso é aberto, com base na análise de duas componentes: a Avaliação Curricular Académica (**ACA** - 0 a 20 valores) e a Ações de formação de pós-graduação (**AFP** – entre 0 e 1 valor), de acordo com a seguinte equação:

$$PA = 0{,}80\ ACA + 0{,}20\ AFC$$

onde:

ACA – é a média licenciatura (numa escala de 0 a 20 valores).

AFC – corresponde à classificação atribuída a ações de formação complementares, sendo igual a;
- 0 valores, para candidatos que não tenham frequência de qualquer ação;
- 10 valores, para candidatos que tenham a frequência de 1 ação não relacionada com as atividades previstas na bolsa;

– 20 valores, para candidatos que detenham 1 ou mais ações relacionadas com as atividades previstas na bolsa.

Os certificados estrangeiros só serão considerados válidos quando apresentado o seu registo de reconhecimento ou, em alternativa, o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas. As respetivas classificações só serão utilizadas se oficialmente convertidas para a escala de classificação portuguesa (pela DGES ou por uma instituição de ensino superior pública), mesmo que a escala estrangeira seja de 0 a 20 valores.

6. O Currículo profissional **(CP)** avaliará o percurso científico e profissional do candidato no âmbito da atividade científica para o qual o concurso foi aberto, tendo em conta os fatores preferenciais definidos no aviso de abertura do concurso e sendo dada particular relevância à experiência profissional obtida em ambiente de I&D. Será atribuído a **CP** um valor mínimo igual 10 (dez) quando o(a) candidato(a) não possua nenhuma experiência profissional em ambiente de I&D.

7. Só passarão à fase de entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular (**AC**) uma classificação não inferior a 14,0 valores. No caso do número de candidatos com classificação na avaliação curricular não inferior a 14,0 valores ser superior a 10, passarão à segunda fase do processo de seleção, a entrevista de seleção (**ES**), os candidatos mais bem classificados em número, não inferior a 10, a definir pelo júri.

8. A entrevista de seleção (**ES**) visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, tendo em consideração os objetivos formativos que presidem à concessão da bolsa posta a concurso. Assim, a avaliação da entrevista de seleção compreenderá as seguintes quatro componentes:

MAI – Motivação para a realização das atividades previstas na bolsa;

CEO – Capacidade de expressão oral de ideias e conceitos;

IACT – Interesse em atividades nas áreas de ciência e tecnologia;

CI– Conhecimentos de Inglês.

Em face das respostas às questões que forem colocadas, a cada uma dessas componentes será atribuída uma classificação, fazendo-se, seguidamente, corresponder uma gama de valores compreendidos numa escala de 0 a 20 como a seguir se indica:

Entrevista de Seleção	Classificação
Insuficiente	0 a 9 valores
Suficiente	10 a 12 valores
Bom	13 a 15 valores
Muito Bom	16 a 18 valores
Excelente	19 a 20 valores

em que:

Insuficiente — Situação em que o candidato não consegue transmitir qualquer ideia a respeito do fator considerado;

Suficiente — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias concretas e suficientemente organizadas relativamente ao fator enunciado;

Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras e bem correlacionadas;

Muito Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras, criativas, e muito bem correlacionadas, revelando um nível significativo de informação e comunicação;

Excelente — Situação em que o candidato, transmitindo claramente as suas ideias, nos termos do nível anterior, revela ainda um excelente índice de reflexão, sistematização, interiorização e nexo.

A equação a aplicar para a classificação da entrevista de seleção é a seguinte:

ES = (MAI + CEO + IACT + CI) / 4

9. Só serão aprovados os candidatos que tenham obtido na entrevista de seleção uma classificação não inferior a 14,0 valores.

10. O júri poderá não atribuir a bolsa se a qualidade dos candidatos for inferior à requerida.

11. Quanto às condições de preferência, em caso de igualdade de classificação final, o júri deliberou, por unanimidade, que prefere sucessivamente:

a) O candidato com classificação mais elevada na motivação para a realização das atividades previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa (**MAI**);

b) O candidato com classificação mais elevada na avaliação curricular académica (**ACA**).

12. Finalmente, deliberou ainda o júri, por unanimidade, que a classificação da avaliação curricular (**AC**) e a da entrevista de seleção (**ES**) sejam registadas na Ficha de Avaliação Individual (Anexo 1), que desta ata faz parte integrante.

13. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI